



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças**

**DESPACHO**

**TOMADA DE PREÇO DE Nº 04.002/2019-TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GESTÃO, VISANDO CONTRIBUIR NOS ASPECTOS DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIAL, POSSIBILITANDO A EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS Á MELHORIA DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS, QUE REPERCUTIRÃO NAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.**

A secretária de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo licitatório acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante e a decisão da Comissão Permanente de Licitação verificou-se como acertada a decisão que inabilitou a empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME** na **TOMADA DE PREÇO DE Nº 04.002/2019-TP**.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo ser observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório nas decisões exaradas.

No mais, destaca-se que nenhum licitante se opôs às regras edilícias durante o prazo estabelecido em lei, portanto, entendeu-se tácita a aceitação de todos os itens previstos no Edital, demonstrando mais uma vez a sua legalidade.

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão de Licitação.

Barroquinha/CE, 10 de Dezembro de 2019.

**IOLANDA FERNANDES GOMES**  
**SECRETÁRIA MUN. DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**